



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DECRETO Nº 164/2005 – de 20 de Julho de 2005.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27.12.04:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.003	Precatórios		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	01000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima. Fica reduzido parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Div. de Assessoram.e Parc. Munic.		
0442200022.003	Manutenção dos Serviços de Assessoria		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-P.Fisica	01000	1.500,00
TOTAL			1.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 JULHO DE 2005.

  
**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:  
Em 20 de julho de 2005.

  
Delair Ylmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal *Do Povo*  
N.º 092 de 23/07/05 p.º 07